



PROPESQ

EDITAL N° 09/2020

PRÊMIO PESQUISADOR DESTAQUE

A Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRN torna pública a segunda edição do Prêmio Pesquisador Destaque da UFRN.

1. O PRÊMIO

- 1.1. O Prêmio Pesquisador Destaque da UFRN foi instituído pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte em 2019, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa - PROPESQ.
- 1.2. O Prêmio, concedido anualmente, tem por finalidade reconhecer o trabalho dos pesquisadores da instituição que tenham apresentado relevantes contribuições para o desenvolvimento da ciência.
- 1.3. Serão premiados 03 pesquisadores, sendo um para cada grande área do conhecimento: Ciências da Vida; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; e Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.
- 1.4. O Prêmio Pesquisador Destaque da UFRN não poderá ser concedido a pesquisador já contemplado em edição anterior.

2. PREMIAÇÃO

- 2.1. A Premiação consiste em auxílio a ser concedido pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRN no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que podem ser destinados a:
 - a. projetos, programas e redes de pesquisa, desenvolvimento e inovação, diretamente ou em parceria;
 - b. ações de divulgação científica e tecnológica para a realização de eventos científicos;

- c. participação de estudantes e de pesquisadores em eventos científicos;
 - d. editoração de revistas científicas; e
 - e. atividades acadêmicas em programas de pós-graduação stricto sensu.
- 2.2. O prazo para utilização do auxílio concedido é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação oficial do resultado da premiação.
- 2.3. A PROPESQ concederá certificado de premiação a cada pesquisador premiado.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever para concorrer ao Prêmio Pesquisador Destaque da UFRN docentes efetivos na UFRN, docentes vinculados ao Programa de Professor Colaborador Voluntário - PPCV ou Professores Visitantes contratados pela UFRN de acordo com legislação específica.

3.2. Para participar do concurso, o candidato deve preencher e enviar o Formulário de Inscrição disponibilizado no link <https://pesquisa749856.typeform.com/to/wPH9vNgi>, no prazo estabelecido no cronograma do item 11.

3.3. O Formulário de Inscrição conterá as seguintes seções para preenchimento:

- a. Identificação;
- b. Formação;
- c. Histórico profissional, serviços e distinções acadêmicas e prêmios;
- d. Lista com até 10 resultados de pesquisa mais relevantes da carreira, podendo ser artigos científicos, livros, capítulos de livros, palestras a convite, patentes (solicitadas, concedidas e especialmente as licenciadas), softwares registrados, cultivares, empresas de base tecnológica criadas, relatórios técnicos de projetos que liderou ou em que teve papel destacado, novos produtos, novos processos ou outros tipos de resultados de pesquisa documentados;
- e. Lista com até 10 financiamentos à pesquisa obtidos de qualquer agência governamental ou privada, empresa ou investidor;
- f. Memorial com os principais aspectos de sua atividade profissional, destacando a importância de seus temas de estudo e contendo um panorama e a repercussão dos principais resultados da pesquisa desenvolvida durante a carreira;
- g. Compromisso de participar na condição de conferencista do XXXI Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica, que ocorrerá no período de 14 a 16 de outubro de 2020;
- h. Link para página ORCID;
- i. Link para o Currículo Lattes.

3.4. Todas as seções do Formulário de Inscrição deverão ser preenchidas, ainda que com a expressão "NADA A DECLARAR", se for o caso.

3.5. Das listas com mais de 10 itens, preenchidas nas seções "d" e "e" do item 3.3, a Comissão de Premiação somente utilizará no processo de análise os 10 primeiros itens.

4. COMISSÃO DE PREMIAÇÃO

4.1. A Comissão de Premiação, responsável pela análise da documentação dos candidatos e indicação dos premiados, será composta por, pelo menos, 3 (três) membros titulares, vinculados a diferentes instituições, e 1 (um) suplente, reconhecidos por sua experiência nas respectivas grandes áreas.

4.2. Os membros da Comissão de Premiação serão indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRN.

4.3. Não poderão fazer parte da Comissão de Premiação pesquisadores que tenham colaboração científica com algum dos inscritos para concorrer ao prêmio.

5. ANÁLISE TÉCNICA

5.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa realizará a pré-seleção dos inscritos que serão encaminhados para análise da Comissão de Premiação, verificando a adequação da produção científica e de eventuais financiamentos obtidos ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação.

6. ANÁLISE DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO

6.1. Após a análise técnica, a Comissão de Premiação avaliará os candidatos pré-selecionados, levando em consideração os seguintes critérios: relevância e impacto das pesquisas desenvolvidas na área de atuação; formação de recursos humanos para a pesquisa (graduação e pós-graduação); e internacionalização.

6.2. A Comissão de Premiação encaminhará à PROPESQ um relatório contendo seu parecer sobre a classificação dos candidatos e a indicação dos pesquisadores premiados.

6.3. A Comissão de Premiação poderá decidir pela não atribuição do prêmio em determinada categoria, caso nenhum pesquisador atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação na respectiva área.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final da análise da Comissão de Premiação será divulgado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa (www.propesq.ufrn.br), no prazo estabelecido no cronograma do item 11.

8. COMPROMISSOS DO BENEFICIÁRIO

8.1. O pesquisador premiado deverá comparecer à cerimônia virtual de assinatura do Termo de Outorga, salvo por impedimento justificado.

8.2. O pesquisador premiado deverá participar na condição de conferencista do XXXI Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica, que ocorrerá no período de 14 a 16 de outubro de 2020, apresentando a contribuição científica oriunda de sua pesquisa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRN poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação das informações prestadas pelo candidato.

9.2. Não cabe recurso das decisões tomadas pela Comissão de Premiação.

9.3. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica na desclassificação do pesquisador.

9.3. Os casos omissos neste edital, bem como interpretados de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRN, ouvida a Comissão de Premiação, caso necessário.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O coordenador do projeto deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa, por meio do formulário online específico, o relatório simplificado de cumprimento do objeto no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados do término da utilização dos recursos concedidos, sob pena de ressarcimento dos valores despendidos pela UFRN e demais penalidades previstas na legislação aplicável.

10.2. O pesquisador deverá anexar à prestação de contas a documentação comprobatória da incorporação de bem adquirido ao patrimônio da UFRN.

11. DATAS IMPORTANTES

Evento/Atividade	Data
Lançamento do Edital	26/08/2020
Inscrição dos candidatos	26/08/2020 a 10/09/2020
Análise preliminar	11 a 15/09/2020
Análise da Comissão de Premiação	16 a 30/09/2020
Divulgação do resultado	01/10/2020
Conferências eCICT 2020	14 a 16/10/2020
Período para utilização do auxílio	02/10/2020 a 01/10/2021

Natal, 26 de agosto de 2020.

Sibele Berenice Castellã Pergher
Pró-Reitora de Pesquisa

Elaine Cristina Gavioli
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa